

GABINETE DA PREFEI

PORTARIA Nº 139/2025, Gabinete da Prefeita, 03 de janeiro de 2025

Atesto que o referido expediente foi publicado no quadro de aviso. em:03101125 (1880) Márcio Cila da Silva Secretario Municipal de Administração

DISPÕES SOBRE DESIGANAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAÇÃO COMO FISCAL DE CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Capitão Poço, Estado do Pará, FERNANDA OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 137, II, da Lei n.º14.133/21 de 01/04/2021,

RESOLVE:

- Art. 1° Designar o servidor HENDSON DUARTE DA COSTA, matrícula nº 1228252, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, para desempenhar a função de fiscal de contratos no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, referente as licitações, cujo objeto seja compras e serviços para mesma.
- Art.2º Ao Fiscal de Contratos, ora nomeado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/21, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:
 - I Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
 - II Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
 - III Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
 - IV Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - V Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
 - VI Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
 - VII Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
 - IX Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
 - X Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;



GABINETE DA PREFEITA

- **XI** Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades se encontram de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- **Art.3º** O Setor de Compras disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.
- **Art.4°** Os documentos mencionados no art.3° poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.
- **Art.5º** Fica garantido ao Fiscal de Contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob fiscalização.
- **Art.6°** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Capitão Poço - PA, 03 de janeiro de 2025.

Fernanda Oliveira Lima Prefeita Municipal de Capitão Poço - PA